

Santo André, 8 de novembro de 2022.

De: Assistente Jurídico Legislativo - 01

Para: Diretoria de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 6247/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 171/2022

Autoria: Ver. Dr. Pedro Awada

Ementa: PROJETO DE LEI CM 171/2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, DE HOSPITAIS PÚBLICOS E MATERNIDADES PÚBLICAS MINISTRAREM CURSOS SOBRE A MANOBRA DE HEIMLICH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

Em análise o PL CM 171/2022.

Trata-se de Projeto de Lei de conteúdo idêntico ao já analisado por esta assessoria (PL CM nº 64/2022), razão pela qual reiteramos o parecer proferido anteriormente.

Cumpre-nos observar que o projeto de lei citado foi vetado pelo sr. Prefeito Municipal e que o veto recebeu parecer contrário proferido pelo Diretor Legislativo desta Casa.

Considerando que não houve mudança de entendimento por parte desta assessoria jurídica, sugerimos o encaminhamento à Diretoria Legislativa para análise e manifestação.

Éo que tínhamos a manifestar.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ana Paula Guimarães Cristofi
Assistente Jurídico-Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310032003100330036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.